PROJETO DE LEI N. _____/2024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BONECOS MASCOTE DO PROERD"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANOINHAS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 38, inciso III, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:**

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a aquisição de 120 (cento e vinte) Daren's (leão de pelúcia), mascote do Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD, cujo valor total não poderá exceder R$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais).

Art. 2º. A aquisição dos itens descritos no art. 1º desta Lei destina-se única e exclusivamente à distribuição aos alunos ganhadores do Concurso de Redação do referido programa.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Projeto de Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/04/2024 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p660ff3c1c8f97.

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD, implementado pelo 3º Batalhão de Polícia Militar, atua em várias frentes e desenvolve um sistema de prevenção nas escolas, através de atividades educativas e lúdicas, com o foco voltado à prevenção da violência e ao uso indevido de drogas, prevenindo assim a criminalidade e mantendo o relacionamento entre a Polícia Militar e a comunidade.

O PROERD atua na sede do 3º Batalhão de Polícia Militar, atendendo todas as turmas de 5ª ano da rede pública e particular de ensino. Cada turma realiza o Concurso Redação Proerd que expressa os novos conhecimentos adquiridos no Programa, e deste concurso destaca-se uma redação de casa escola, que na formatura é premiada com o Daren (leão de pelúcia), mascote mundial do Proerd.

Sendo assim, o presente projeto de lei tem como objetivo a autorização legislativa para que o Município possa adquirir tais mascotes, a fim de presentear os alunos ganhadores do concurso de redação do programa.

Diante das razões ora expostas, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

Assinado digitalmente por:
JULIANA MACIEL HOPPE
05/04/2024 09:51:56

JULIANA MACIEL HOPPE

Prefeita

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/04/2024 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p660ff3c1c8f97.